

# Tramitação Ágil no Eproc: Um Projeto Sistêmico de Transformação Organizacional e Digital

Agile Processing in Eproc: A Systemic Project of Organizational and Digital Transformation

**Alexandre Kenzi Antonini**

**(TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**

**Eduardo Tonetto Picarelli**

**(TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**

**José Luis Luvizetto Terra**

**(TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região e ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados)**

**Luciane Amaral Corrêa Münch**

**(TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região e ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados)**

**Marlon Barbosa Silvestre**

**(TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**

Tema: Inovações, inteligência artificial e tecnologias de informação e comunicação em sistemas de justiça

## RESUMO

O Projeto Tramitação Ágil (TA) foi implementado na Justiça Federal da 4ª Região (JF4R) com o objetivo de otimizar o tempo de tramitação de processos relacionados a benefícios por incapacidade. A necessidade de aumentar a eficiência e a celeridade na prestação jurisdicional, especialmente em processos de grande relevância social, justificou a iniciativa. A inovação central do projeto reside na transformação do sistema Eproc, que passou a ser orientado por dados, permitindo a automação de etapas processuais e agilizando a tramitação. O desenvolvimento do projeto TA contou com a colaboração ativa de diversos atores internos e externos à JF4R, incluindo a Presidência, a Corregedoria, a Assessoria de Projetos e Inovação, a Diretoria de Tecnologia da Informação, magistrados, servidores, a OAB, a Procuradoria Regional Federal da 4ª Região (PRF4) e o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).



Implementado em fases, o projeto iniciou com um piloto em Curitiba em fevereiro de 2023 e se expandiu para outras localidades, sendo concluído em junho de 2023. Os resultados foram significativos, com redução do tempo médio de tramitação de 10,7 para 5,1 meses, além de promover a humanização do tratamento dos processos. O projeto pode ser replicado em outros tribunais, consolidando-se como um exemplo de boa prática na gestão judiciária, tanto pela adoção do sistema Eproc quanto pela utilização de suas funcionalidades através da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br). A TA representa um avanço na modernização do Judiciário, demonstrando como a tecnologia pode ser utilizada para promover uma justiça mais célere, eficiente e humana.

**Palavras-Chave:** Tramitação Ágil (TA); Eproc; Automação; Benefícios por incapacidade; Celeridade Processual.

## SUMMARY

The Agile Processing Project (TA) was implemented in the Federal Justice of the 4th Region (JF4R) with the objective of optimizing the processing time of cases related to social benefits. The need to increase efficiency and speed in the administration of justice, especially in cases of great social relevance, justified the initiative. The central innovation of the project lies in the transformation of the Eproc system, which became data-driven, allowing the automation of procedural steps and speeding up the processing. The development of the TA project had the active collaboration of several internal and external actors to the JF4R, including the Presidency, the Internal Affairs Office, the Project and Innovation Department, the Information Technology Directorate, magistrates, clerks, the Brazilian Bar Association (OAB), the Federal Regional Attorney's Office of the 4th Region (PRF4) and the National Institute of Social Security (INSS). Implemented in phases, the project started with a pilot in Curitiba in February 2023 and expanded to other locations, being completed in June 2023. The results were significant, with a reduction in the average processing time from 10.7 to 5.1 months, in addition to promoting the humanization of the treatment of the processes. The project can be replicated in other courts, consolidating itself as an example of good practice in judicial management, both for the adoption of the Eproc system and for the use of its functionalities through the Digital Platform of the Judiciary (PDPJ-Br). TA represents an advance in the modernization of the Judiciary, demonstrating how technology can be used to promote a faster, more efficient, and humane justice.

**Keywords:** Agile Processing (TA); Eproc; Automation; Social Benefits; Procedural Celerity.

## Introdução



A Justiça Federal da 4ª Região (JF4R) tem se destacado ao longo de sua história por implementar soluções inovadoras, buscando maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional. Desde sua criação, a JF4R construiu uma trajetória de inovação contínua, desenvolvendo projetos que não apenas atenderam a demandas imediatas, mas que também lançaram as bases para futuras inovações.

Recorda-se que o primeiro sistema eletrônico de processos judiciais do Poder Judiciário do Brasil recebeu o nome de Eproc e foi desenvolvido pelo Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TRF4, tendo sido implantado no ano de 2003 nos Juizados Especiais Federais (JEF) das Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, 2014). Além disso, desde 2009 todos os processos judiciais passaram a ter tramitação eletrônica tanto no primeiro como no segundo grau de jurisdição (CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, 2010). Não por acaso o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconhece tal excelência quando afirma que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) se destaca entre todos os tribunais do Brasil na medida em que todos os casos novos de primeiro grau ingressaram de forma eletrônica (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2015).

O Projeto Tramitação Ágil (TA) é um exemplo da aplicação desse histórico de inovação. Ele visa a otimização do tempo de tramitação de processos relacionados a benefícios por incapacidade, através da automação de atos processuais e padronização de processos de trabalho.

A inovação advinda do Projeto TA está diretamente relacionada com a atuação da administração do TRF4, especialmente a Corregedoria Regional da JF4R e a Presidência ao longo do tempo, merecendo serem referidos dois fatos ocorridos ao longo dos anos e que foram determinantes para o sucesso do projeto.

O Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Vale Pereira foi o idealizador do Projeto de Regionalização quando de sua gestão como Corregedor Regional entre 2017 e 2019. Como será explicado ao longo do trabalho, tal iniciativa não apenas reorganizou e otimizou as competências judiciais, mas também lançou as bases para o roadmap sistêmico que se concretizou nos anos seguintes. Desde o início, ele já vislumbrava que a especialização das unidades judiciais levaria à criação de uma unidade centralizada para o tratamento dos processos de benefícios por incapacidade, visão que se concretizou com a criação do Núcleo de Justiça 4.0.

Durante seu mandato como Presidente do TRF4, entre 2021 e 2023, o Desembargador Ricardo apoiou diretamente o desenvolvimento do Projeto TA, sempre incentivando inovações que promovessem maior celeridade e justiça social. Seu compromisso com a modernização do





Judiciário aliado à sua habilidade de articular diferentes instituições e pessoas, foi essencial para o sucesso desses projetos, cujos benefícios são amplamente percebidos pela sociedade.

Desenvolvido com o apoio do Laboratório de Inovação (Inspiralab) do TRF4, o projeto contou com a colaboração ativa de diversos atores internos e externos desde sua concepção. Entre os envolvidos internamente na JF4R, destacaram-se a Presidência, a Corregedoria, a Assessoria de Projetos e Inovação, a Diretoria de Tecnologia da Informação, além de magistrados e servidores do 1º e 2º grau. No âmbito do Sistema de Justiça, houve participação efetiva das Seccionais da OAB do RS, SC e PR, da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região (PRF4) e da Equipe de Trabalho Desterritorializado de Benefícios por Incapacidade (ETD-BI) do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O êxito do projeto foi resultado desse amplo envolvimento intra e interinstitucional, cujo trabalho colaborativo garantiu o sucesso da implementação e fomentou um forte sentimento de pertencimento entre todos os participantes.

## 2. A evolução do processo eletrônico

Adotando-se a divisão dos modelos de processos judiciais eletrônicos em três gerações: a primeira geração conhecida como “photo-process”, a segunda geração referida como “e-process” e a terceira geração nominada como “i-process” (Oliveira et al., 2023), pode-se afirmar que o Eproc transitou por todas essas fases e, atualmente com a TA, é o único processo eletrônico judicial brasileiro que utiliza de maneira maciça metadados modificando a dimensão dos dispositivos em que esteja operando e reforçando a cooperação das partes.

As Metas Nacionais do Poder Judiciário sintetizam os compromissos dos tribunais brasileiros com o aprimoramento da prestação jurisdicional, a fim de permitir à sociedade maior celeridade, eficiência e qualidade, ao passo que a Meta 9 busca estimular a inovação no Poder Judiciário em todos os seus segmentos através da realização de ações de prevenção de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019).

Especificamente quanto às Metas de 2023 do CNJ, os tribunais assumiram o compromisso de implantar um projeto oriundo de laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado com a Agenda 2030 ao longo de 2023 (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2022).

Selecionado para atender à Meta 9-2023 do CNJ, o Projeto TA visa a estimular a inovação no Poder Judiciário através do incentivo da celeridade processual desde o ajuizamento até o cumprimento da decisão judicial, automatizando tarefas não decisórias baseadas em metadados do processo eliminando "tempos mortos" e garantindo respostas mais rápidas aos jurisdicionados. Através da construção colaborativa de fluxos processuais otimizados e automatizados, os processos seguem caminhos pré-estabelecidos sem necessidade de intervenção humana.





Uma das grandes qualidades da TA é exatamente desonerar as equipes do Poder Judiciário da realização de ações algorítmicas (repetitivas e inafastáveis), permitindo que haja uma maior dedicação às ações criativas. Por exemplo, não há dúvida alguma de que se deve dar vista à parte contrária de uma proposta de acordo. Por que esperar um integrante da equipe olhar o respectivo processo para fazer o óbvio? Por que não intimar imediatamente a parte contrária sem qualquer intervenção humana?

Quando se leva em consideração o Princípio de Pareto, segundo o qual 80% dos resultados advêm tipicamente de apenas 20% dos fatores (Haddad & Pedrosa, 2017), constata-se que a TA realiza 80% dos atos processuais de forma automatizada e segura, permitindo que o restante dos processos (20%) receba a atenção necessária para o exercício da criatividade dos integrantes do Poder Judiciário. É a mais pura aplicação de Pareto.

Outrossim, o conceito introduzido pelo Projeto TA pode ser aplicado a diversas outras competências, tanto na Justiça Federal quanto em outros ramos do Poder Judiciário. Registra-se que na JF4R esse modelo já está sendo aplicado em ações previdenciárias relacionadas a aposentadorias, em execuções fiscais e em processos que tratam de vícios construtivos.

### 3. O Projeto Tramitação Ágil

No caso específico do projeto desenvolvido no âmbito da JF4R e que está sendo apresentado neste Relatório Técnico, a TA abarcou processos previdenciários relacionados a benefícios por incapacidade (BI) e que representam cerca de 20% dos casos novos na JF4R. Esse percentual equivale a 372.804 processos novos em 2023 segundo o Painel de Estatísticas do site Justiça em Números (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2024). Esclarece-se que a pesquisa no site utilizou o assunto incapacidade previdenciária - códigos 6095, 6101 e 6107 da TPU - e restringiu a busca aos processos novos do TRF4 no ano de 2023.

A fase inicial de implementação começou em 14/02/2023 com um projeto piloto em Curitiba, expandindo posteriormente para Florianópolis e Porto Alegre, com implementação completa em 21/06/2023.

Salienta-se que a TA examina a prevenção, faz o agendamento de uma perícia, realiza o pagamento dos honorários periciais, cita e intima a parte ré, intima a parte autora sobre a proposta de acordo, elabora a minuta de sentença homologatória de acordo, certifica o trânsito em julgado, encaminha ao INSS a ordem judicial de implantação do benefício previdenciário que foi objeto do acordo e faz o cálculo automático das parcelas devidas no acordo. Não se trata, portanto, de mera automatização que apenas impulsiona o processo, mas sim uma automatização que executa tarefas com relativa complexidade. Além disso, a intervenção das equipes ocorre sempre que haja tal necessidade.





A TA é uma inovação pois transforma um serviço ou um ambiente/contexto a partir de uma ideia, sendo que sua execução produz resultados sociais, econômicos e jurídicos relevantes, com aspectos positivos e sustentáveis, sempre tendo em mira a perspectiva dos interessados e da sociedade, permitindo a efetivação da missão e dos desafios do Poder Judiciário (Ferraz & Münch, 2021).

Trata-se de inovação incremental, pois implica transformação do serviço “processo eletrônico judicial” e de seu contexto, sem mudar suas características básicas (Ferraz & Münch, 2021).

Partiu-se do pressuposto quando da elaboração do Projeto TA de que problemas complexos exigem pensamento sistêmico para o seu entendimento e que não se deve buscar resolver a “causa-raiz” de um problema, mas sim visualizar o sistema todo como uma rede, deixa-se de compreender as relações como ramificações (Rizard & Metello, 2022).

Considerando, ainda, que a TA lida com problemas complexos e multifatoriais, buscou-se conhecer o motivo pelo qual o sistema de processo eletrônico funcionava de uma determinada forma e tentar prever os possíveis efeitos sistêmicos que poderiam advir da implementação do projeto, procurando identificar eventuais inter-relações (Ferraz & Münch, 2021).

A TA, portanto, é o produto de um esforço de diversas equipes do TRF4 e de diversos atores processuais, enquadrando-se como design sistêmico desenvolvido no âmbito Inovalab.

No entanto, o Projeto TA não é um projeto isolado, fazendo parte de um roadmap sistêmico maior, que inclui iniciativas anteriores, como o projeto de Regionalização, Especialização de Competências e Equalização de Cargas de Trabalho (projeto de Regionalização). O sucesso do TA é resultado direto da execução dessas etapas anteriores, que possibilitaram a criação de um ambiente mais eficiente e preparado para receber inovações de automação. Trata-se de verdadeira cultura organizacional de padronização, resultado do esforço de diversos integrantes das equipes (magistrados e servidores) ao longo do tempo, como por exemplo a criação e utilização de laudo judicial eletrônico padronizado para toda a JF4R (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, 2018).

Ademais, ainda que o uso de inteligência artificial (IA) não tenha sido incorporado na fase atual da TA, ele faz parte do planejamento futuro dentro do roadmap sistêmico da JF4R, com a proposta de utilizar IA para a obtenção de dados estruturados e para a elaboração de documentos baseados nos dados processuais estruturados, que têm alto grau de confiabilidade. Vejamos como partiu-se dos textos em direção aos dados.

#### 4. Transformação Digital: O Novo Conceito do Sistema Eproc – De Textos a Dados





O Projeto TA transformou a maneira como o sistema Eproc lida com processos eletrônicos, evoluindo de um sistema baseado essencialmente em textos para um modelo orientado por dados. O objetivo do projeto foi automatizar etapas repetitivas e operacionais, como a distribuição de perícias, a elaboração de minutas e a triagem de processos, utilizando dados extraídos de documentos estruturados e não estruturados. A inovação, aqui, está em permitir que o sistema Eproc execute tarefas com base em dados pré-formatados, acelerando a tramitação de processos que não requerem uma análise manual detalhada.

O sistema Eproc está evoluindo de um modelo tradicional baseado em texto para um modelo orientado a dados estruturados. Nesse novo formato, o processo eletrônico deixa de se apoiar exclusivamente na árvore de eventos e documentos, para ser conduzido por meio de um painel interativo que organiza e gerencia todos os dados do processo de forma estruturada e dinâmica.

As informações processuais são dispostas em abas dentro desse painel, representando as diversas fases e aspectos do processo. Esses dados são acessíveis a partir de visões específicas, conforme o perfil de cada ator envolvido, como magistrados, servidores, advogados, procuradores e partes, cada um com permissões de edição e funcionalidades diferenciadas. As ações executadas a partir dessas visões refletem diretamente na árvore de eventos e documentos do processo.

Ao reunir esses dados estruturados de maneira coerente ou correlacionada, o sistema eleva sua qualidade, transformando-os em informação. Isso permite que as decisões tomadas pelos atores do processo sejam mais precisas, uma vez que passam a contar com subsídios baseados em informações organizadas e qualificadas, em vez de meramente dados isolados. Esse novo modelo facilita a análise do processo em sua totalidade, otimizando o processo decisório.

Com isso, a árvore de eventos, que atualmente é o eixo central dos sistemas de processo eletrônico, torna-se um elemento secundário. Ela passa a funcionar como um log ou registro de todas as interações e ações realizadas no painel, refletindo automaticamente as decisões e atividades do processo. A árvore, que antes era o foco, agora se configura como um subproduto do fluxo de trabalho orientado a dados.

A sentença, por exemplo, é gerida dentro dessa nova estrutura; na aba “Sentença” do painel do Eproc, o magistrado pode visualizar, editar e consolidar a decisão, e com o respectivo comando, gerar o documento final, que será registrado na árvore de eventos, assim como ocorre no modelo atual. Porém, nesse novo formato, a sentença é construída a partir de dados estruturados que facilitam sua gestão e edição.

Adicionalmente, a sentença na aba específica do painel pode ser automaticamente traduzida em linguagem simples, o que proporciona uma compreensão mais acessível às partes





sobre os aspectos decisórios do processo, ampliando a transparência e a participação no sistema judicial.

Como já dito, no contexto atual da TA, a JF4R ainda não emprega IA para a análise ou tomada de decisões judiciais. No entanto, dentro do roadmap sistêmico, já está prevista a adoção de IA em fases futuras do projeto, com o objetivo de potencializar a automação, permitindo que a inteligência artificial seja utilizada tanto para a obtenção de dados estruturados de documentos não estruturados quanto para a elaboração automatizada de peças processuais. Esse movimento para a IA reflete o compromisso da JF4R com a inovação responsável, garantindo que as ferramentas tecnológicas sejam aplicadas de maneira a melhorar a eficiência sem comprometer os direitos dos jurisdicionados.

Ao focar em um modelo orientado por dados, o sistema Eproc permite que fluxos automatizados agilizem a tramitação dos processos, eliminando tempos mortos e promovendo uma justiça mais célere, cumprindo integralmente a Meta 9-2023 do CNJ, adentrando definitivamente na fase “i-process”.

## 5. Transformação Organizacional: O Roadmap Sistêmico

### 5.1. Regionalização, Especialização e Equalização de Cargas de Trabalho (projeto de Regionalização)

Como já referido acima, a implementação do Projeto TA foi viabilizada pelo roadmap sistêmico construído pela JF4R ao longo dos últimos anos. Esse roadmap, que envolve uma série de inovações organizacionais e digitais, começou com o projeto de Regionalização, projeto esse fundamental para abrir novos horizontes dentro do Judiciário, permitindo a especialização das unidades e criando as bases para futuras inovações.

O projeto de Regionalização teve como principal objetivo a especialização das competências das varas da JF4R, objetivando otimizar o tratamento dessas demandas. No entanto, a especialização trouxe consigo o risco de sobrecarregar algumas varas com um volume excessivo de processos. Para evitar esse problema, foram desvinculados os processos da competência territorial, utilizando o conceito de desterritorialização, e implementado o processo de equalização de cargas de trabalho, que permitiu a distribuição equitativa dos processos entre as varas especializadas.

Essa organização sistêmica e a otimização dos fluxos de trabalho abriram caminho para projetos como a TA, mas também foram essenciais para a criação de outros projetos independentes, como o Núcleo de Justiça 4.0 em Benefícios por Incapacidade (Núcleo 4.0 de BI) e a Central de Perícias.

### 5.2. Projeto de Tramitação Ágil em Benefícios por Incapacidade



O Projeto Tramitação Ágil para processos de benefícios por incapacidade (TA-BI) foi desenvolvido por meio da integração de diversos sistemas e funcionalidades que, embora já existissem em projetos anteriores, precisaram ser aprimorados e conectados para criar um fluxo processual automatizado e eficiente. Esse desenvolvimento se deu pelo amadurecimento dos processos de trabalho e pela evolução contínua das ferramentas, resultando em uma base sólida para a tramitação ágil. A seguir, destacam-se os principais sistemas e funcionalidades integrados ao projeto:

- Criação de regras de automatização da tramitação processual (ATPs) no Eproc: Tarefas processuais são impulsionadas automaticamente com base nos dados estruturados do processo, eliminando a necessidade de intervenções manuais em atividades rotineiras.
- Formulário para peticionamento estruturado: Petições iniciais e demais manifestações são submetidas por formulários estruturados, garantindo maior padronização e precisão na inserção de dados relevantes.
- Integração com o PrevJud: O sistema foi integrado ao PrevJud, disponível na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), permitindo a obtenção automática de dados essenciais do INSS para análise do processo.
- Agenda de perícias: O agendamento automatizado de perícias é realizado com base nas disponibilidades de datas e horários, conforme alimentado pelas centrais de perícias de cada subseção judiciária.
- Laudo médico pericial estruturado: O laudo médico é elaborado com dados estruturados, incluindo tanto quesitos padronizados quanto complementares definidos pelo juízo, garantindo uniformidade e precisão nas respostas.
- Integração com o AJG: A automação do pagamento das perícias foi viabilizada pela integração com o sistema AJG (Assistência Judiciária Gratuita), eliminando a necessidade de movimentações manuais.
- Acordo "amigo" estruturado: A elaboração de sentenças homologatórias de acordo foi facilitada pela utilização de acordos estruturados, permitindo a geração de uma sentença "amiga", pronta para homologação e execução.
- ContaFácilPrev: A ferramenta ContaFácilPrev foi desenvolvida para a elaboração automatizada dos cálculos dos valores atrasados, agilizando e garantindo a precisão nos cálculos.
- Confecção automatizada da requisição de cumprimento: A requisição de cumprimento é gerada automaticamente por meio do Sistema de Integração de Cálculos e Automatização das Requisições de Pagamento (SICAR), utilizando os dados estruturados da sentença "amiga".

Essa integração sistêmica demonstra que o Projeto TA-BI é resultado de um longo processo de amadurecimento das práticas e ferramentas desenvolvidas no TRF4, maximizando





as inovações e aprendizados adquiridos ao longo dos anos. Esse histórico contínuo de inovação proporcionou a base necessária para a implementação eficiente da tramitação ágil em processos previdenciários, trazendo maior celeridade e qualidade à prestação jurisdicional.

### 5.3. Núcleo 4.0 de BI: Centralização das Demandas de Benefícios por Incapacidade

O Núcleo 4.0 de BI da JF4R foi criado para centralizar a análise dos processos de benefícios por incapacidade, concentrando essas demandas em nove juízos especializados que foram responsáveis por cerca de 20% da distribuição dos processos do primeiro grau. Essa centralização só foi possível devido à regionalização e especialização de competências promovida anteriormente, que preparou o terreno para a otimização dos fluxos processuais de competências específicas, como a dos benefícios por incapacidade.

A criação do Núcleo 4.0 de BI também foi uma resposta ao desafio de melhorar a celeridade e a padronização dos julgamentos dessas demandas, que são de grande relevância social. O referido núcleo permitiu que juízes especializados atuassem de forma mais eficiente em um volume significativo de processos, ao mesmo tempo que garantiu uma análise mais profunda e diferenciada para os casos mais sensíveis. Esse projeto é um exemplo claro da inovação sistêmica promovida pela JF4R, onde diferentes iniciativas se interconectam para criar uma estrutura mais robusta e eficiente.

Constatou-se, ainda, maior empoderamento dos demais atores processuais, pois estes participaram de maneira efetiva na criação do fluxo da TA. Além disso, as partes passam a ter maiores responsabilidades com o fornecimento dos metadados, permitindo que a celeridade se torne uma constante na TA.

### 5.4. Centrais de Perícias

Outro desdobramento importante do roadmap sistêmico é a criação das Centrais de Perícias, em que cada Subseção Judiciária é responsável por gerenciar suas perícias de forma independente em centrais de perícias autônomas e independentes, facilitando a realização das perícias de maneira célere na subseção em que reside o autor da demanda previdenciária.

As Centrais de Perícias, assim como o Núcleo 4.0 de BI, são exemplos de como a regionalização e a especialização de competências criaram um ambiente favorável à padronização e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

## 6. Desenvolvimento e implantação da solução

### 6.1. Cultura Institucional Voltada ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas

A cultura da JF4R sempre favoreceu o desenvolvimento de soluções tecnológicas, e isso foi crucial para o sucesso de projetos como a TA. O projeto aproveitou diversas funcionalidades já existentes no sistema Eproc, como o laudo pericial, a agenda do perito e a





integração com a PDPJ, além de adicionar as ATPs. Esta automação foi uma evolução de uma rotina interna das unidades da JF4R e que já existia antes da TA, mas que agora conta com maior poder computacional. Para que essa evolução fosse possível, a instituição deu suporte contínuo à área técnica, priorizando as demandas e alocando um período de 1 ano de desenvolvimento para ajustar e aprimorar as rotinas de automatização.

### 6.2. Fluxo de Desenvolvimento Iterativo e Incremental

O desenvolvimento da TA seguiu um fluxo iterativo e incremental, utilizando metodologias ágeis desde a fase de concepção do projeto. As reuniões iniciais, focadas no Inception, tiveram como objetivo mapear e entender os problemas, definir estratégias, objetivos e o escopo do projeto. Durante essa fase, identificou-se a necessidade de reduzir ou eliminar os tempos mortos no processo eletrônico, por meio de impulsos processuais automáticos realizados pelo sistema.

Foram mapeadas as principais atividades executadas pelas unidades judiciais e questionada a motivação por trás de cada tarefa cartorária. A análise se concentrou em encontrar maneiras de automatizar tarefas recorrentes, com ênfase na eliminação de atividades repetitivas e na padronização de processos. Também foi identificado que a inclusão de metadados estruturados no sistema seria fundamental para garantir a segurança e precisão da automação, como exemplificado no campo do CEP do autor para garantir a distribuição correta do processo, e na especialidade da perícia solicitada, que permitiu o agendamento automático da perícia.

### 6.3. Prototipação e Desenvolvimento

Desde o início, a prototipação da interface do usuário contou com a participação de especialistas em experiência do usuário (*UX*). O protótipo foi validado em várias etapas pelos usuários finais, permitindo identificar correções e melhorias rapidamente. Esse envolvimento contínuo dos usuários, inclusive externos, foi um fator essencial para minimizar a resistência à mudança e garantir uma implementação mais suave e colaborativa.

O desenvolvimento do projeto seguiu um modelo de sprints mensais, com a equipe técnica organizando as entregas de funcionalidades do TA de forma coordenada. O time técnico foi dividido em quatro equipes principais: desenvolvimento de interface (frontend), regras de negócio (backend), integração com interoperabilidades externas (PDPJ-Br) e ATPs. A rotina de acompanhamento incluiu reuniões diárias e semanais para garantir o cumprimento dos prazos e a resolução de eventuais desafios.

Ademais, a voluntariedade para a utilização da TA reforça ainda mais o respeito aos demais atores processuais e destaca sua importância para o projeto desenvolvido, pois não é obrigatória a adoção da TA pelas partes e seus advogados.

### 6.4. Entrada em Produção





A fase de implantação do projeto piloto iniciou-se nas Seções Judiciárias de Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre no início de 2023 (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, 2023). Durante o período de seis meses, os resultados positivos foram monitorados de perto, o que permitiu que o projeto fosse expandido para toda JF4R em junho de 2023 e três grandes sprints foram concluídos:

- 1ª Entrega: Fluxo de distribuição e movimentações básicas automatizadas, além da integração com a PDPJ.
- 2ª Entrega: Agendamento automatizado de perícias e pagamento de peritos.
- 3ª Entrega: Integração com o sistema de cálculos e separação dos processos do Justiça Inclusiva (JINC).

A partir dessa implementação gradual, foi possível ajustar e otimizar o sistema, garantindo sua estabilidade e funcionalidade plena em toda a região.

## 7. Resultados e Impacto na Humanização do Processo

O Projeto TA trouxe melhorias significativas não apenas na celeridade processual, mas também na humanização do tratamento dos processos. Passam-se a explicar essas melhorias.

### 7.1. Plano de Benefícios e a Redução do Tempo Médio para Satisfação do Interesse do Jurisdicionado

A redução do tempo médio de tramitação dos processos foi um dos principais resultados alcançados pelo Projeto TA. Com a automatização das etapas processuais e a padronização dos fluxos de trabalho, foi possível reduzir o tempo médio de tramitação de 10,7 para 5,1 meses, o que representa uma diminuição de mais de 50% no tempo total de processamento.

Essa redução no tempo de tramitação é especialmente importante em processos relacionados a benefícios por incapacidade, uma vez que envolvem questões de subsistência para os cidadãos. A satisfação do interesse do jurisdicionado de forma célere é fundamental para garantir que esses cidadãos possam ter acesso aos benefícios de forma rápida e eficiente, minimizando o impacto social de uma espera prolongada.

Para medir o impacto do projeto, foi elaborado um plano de benefícios com indicadores de resultado, metas e métodos de avaliação. O principal indicador é o tempo médio necessário para atender ao interesse do jurisdicionado, medido desde a distribuição até o cumprimento do julgado. A meta estabelecida foi a redução de 50% desse tempo.

Os resultados mostram uma redução significativa de 54% no tempo médio de tramitação, de 11 para 5 meses, superando a meta. Este desempenho contribui para o ODS 16 da Agenda 2030, promovendo "Paz, Justiça e Instituições Eficazes".





Além da celeridade processual, o projeto trouxe os seguintes benefícios:

- Inovação: Introdução de uma nova camada de comunicação baseada em dados.
- Colaboração Efetiva: Participação expressiva de diversas entidades do Sistema de Justiça.
- Otimização da Força de Trabalho: Liberação de pessoal para atividades mais complexas.
- Mitigação de Problemas: Redução da carência de pessoal e sobrecarga de demandas.
- Segurança de Informações: Maior segurança no tratamento de dados.
- Reaproveitamento da Solução: Funcionalidades disponíveis para todas as competências e futuros projetos institucionais.

Foram realizados dois estudos para a medição da efetividade da TA.

O Estudo 1 é um comparativo entre processos que adotaram a TA com aqueles que não seguiram esse fluxo, considerando o período dos 12 meses anteriores à implantação do projeto (pré-TA: Fev/22 a Jan/23) com o período posterior à sua implantação em toda a Região (Jun/23 a Dez/23).

A seleção desses dois períodos visou a capturar a transformação efetiva proporcionada pelo Projeto TA. Ao confrontar o desempenho prévio à implantação com o subsequente, buscamos avaliar a eficácia do projeto ao longo do tempo, evidenciando melhorias e ganhos de eficiência alcançados.

O estudo revelou uma redução expressiva de 53% no tempo médio desde a distribuição até o cumprimento do julgado durante o período posterior à implantação da TA, conforme detalhado na Tabela 1.

O Estudo 2 é um comparativo entre processos que adotaram a TA com aqueles que não seguiram esse fluxo, considerando o mesmo período, posterior à implantação do projeto TA (Jun/23 a Dez/23).

O objetivo do estudo foi analisar a eficácia da TA no JEF-BI considerando a opção do advogado em aderir ou não ao fluxo automatizado. O estudo compreende o período de junho de 2023 a dezembro de 2023, excluindo os meses anteriores devido ao início da implantação em junho.

Considerou-se o tempo médio de tramitação para diferentes etapas dos processos, comparando aqueles que seguiram o fluxo automatizado com aqueles que optaram por não aderir à TA.





O estudo evidenciou de forma expressiva que os processos que adotaram a TA apresentaram redução significativa no tempo médio de tramitação em comparação com aqueles que não seguiram o fluxo automatizado.

Ao comparar processos que adotaram a TA com aqueles que não seguiram esse fluxo, notamos melhorias expressivas em diversas etapas do processo.

O indicador de resultado apresentou uma redução de 54% no tempo médio desde a distribuição até o cumprimento do julgado, conforme detalhado na Tabela 2.

O Projeto TA superou as expectativas, demonstrando eficiência e comprometimento com a celeridade e satisfação do jurisdicionado. Os resultados validam a eficácia do projeto, sinalizando um avanço crucial na modernização processual e melhorando significativamente a experiência dos usuários do sistema judicial e pode ser considerado uma transformação positiva na entrega da justiça.

## 7.2. Utilização da Triagem Baseada em Dados para Humanizar o Tratamento de Processos

A partir do momento em que a equipe do Poder Judiciário pode dedicar sua atenção aos processos que efetivamente exigem sua criatividade sabendo que não haverá o atraso dos demais processos algorítmicos que deveriam prosseguir sua marcha normal, evita-se a perda de energia da equipe com processos simples e a atenção fica inteiramente voltada para os jurisdicionados.

Outro aspecto importante do Projeto TA foi a introdução da triagem baseada em dados, que permitiu uma humanização do tratamento dos processos. Com o uso de dados estruturados, o sistema Eproc pôde diferenciar entre processos que poderiam ser automatizados e aqueles que exigiam um tratamento mais individualizado. Esse mecanismo de triagem garantiu que processos mais sensíveis, como os que envolvem dependentes químicos, pessoas com HIV ou mulheres em situação de vulnerabilidade, sejam retirados do fluxo automatizado e recebidos por juízes e equipes especializadas, capazes de realizar uma análise mais detalhada e humanizada.

A seguir, alguns exemplos desse tratamento diferenciado baseado na triagem de dados:

### i. Tratamento Diferenciado para Casos de Dependentes Químicos

O uso de dados estruturados permitiu identificar processos que envolviam dependentes químicos, garantindo que esses casos recebam um tratamento individualizado. A triagem automatizada permitiu que esses processos sejam retirados do fluxo comum e tratados por equipes especializadas, assegurando que os benefícios previdenciários sejam utilizados de maneira adequada e direcionada para promover a recuperação e reintegração social dos dependentes.





ii. Tratamento Diferenciado a Pessoas com HIV

A triagem também foi aplicada em processos de pessoas vivendo com HIV, permitindo que esses casos sejam avaliados de forma mais ampla, levando em conta aspectos não apenas clínicos, mas também sociais e econômicos. O uso de dados garantiu que a incapacidade de trabalho seja avaliada dentro de um contexto mais amplo, conforme estabelecido pela Súmula 78 da Turma Nacional de Uniformização (TNU), que prevê uma análise mais abrangente desses casos.

iii. Tratamento sob a Perspectiva de Gênero para Mulheres que Desempenham Atividades do Lar

Mulheres que desempenham atividades do lar foram beneficiadas pela triagem baseada em dados, que permitiu identificar potenciais preconceitos em laudos periciais e garantir um tratamento mais equitativo. Em muitos casos, as mulheres responsáveis pelo trabalho doméstico enfrentam barreiras adicionais no reconhecimento de sua incapacidade para o trabalho, e a TA assegurou que essas mulheres sejam tratadas de forma justa e com sensibilidade às questões de gênero.

**8. Como os demais Tribunais podem implementar a TA**

A TA pode ser implementada por todos os tribunais do Brasil.

O primeiro modo de utilização da TA é a adoção do sistema Eproc pelos tribunais, pois todas as funcionalidades da TA estão disponíveis desde o momento em que o Eproc é cedido pelo TRF4 e passa a operar em outro tribunal. Trata-se da maneira mais simples. Diversos tribunais passaram a utilizar o Eproc, como por exemplo o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), o TRF4, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), a Turma Nacional de Uniformização (TNU), o Superior Tribunal Militar (STM), o Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJMRS), o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG), o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), o Tribunal de Justiça de Tocantins (TJTO), o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o Tribunal de Justiça do Acre (TJAC) e o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

O segundo modo de utilização da TA é a utilização de suas funcionalidades através da PDPJ-Br, fazendo com que os tribunais que operam com outros sistemas de processo eletrônico possam utilizar as ferramentas da TA em seus processos previdenciários e de outras matérias que venham a ser disponibilizadas na PDPJ-Br.

Gize-se que a PDPJ-Br permite o oferecimento de multisserviços e torna possível ser adaptada conforme as necessidades e demandas específicas (Resolução No 335, de 29 de Setembro de 2020, 2020) sendo a TA (e seu conjunto de funcionalidades) um multisserviço.





Por fim, o terceiro modo de utilização da TA pelos tribunais ocorre com a evolução dos demais processos judiciais eletrônicos, quando passam a emular as funcionalidades da TA.

Consigna-se que a dificuldade da utilização da TA cresce na medida em que se avança nos modos de utilização acima, sendo baixa no primeiro (adoção do Eproc), média no segundo (utilização via PDPJ) e alta no terceiro (emulação em outros processos judiciais eletrônicos), tendo em consideração o tempo e custo necessários para a respectiva implementação, bem como o fato de que a TA se trata de um roadmap sistêmico que exigirá modificações profundas nos demais sistemas de processo eletrônico.

### Conclusão

O Projeto TA representa um marco na transformação digital e organizacional da JF4R, alinhando celeridade processual com a humanização do atendimento ao cidadão. A redução do tempo de tramitação dos processos, obtida por meio da automação e padronização de tarefas, foi um dos principais resultados da TA, beneficiando especialmente os processos relacionados a benefícios por incapacidade. No entanto, o grande diferencial do projeto foi a capacidade de identificar e tratar de forma diferenciada os casos mais sensíveis, garantindo um tratamento justo e equitativo para os jurisdicionados mais vulneráveis.

Essa inovação foi possível graças à construção de um roadmap sistêmico, que inclui projetos anteriores como o Projeto Regionalização, que prepararam o terreno para a implementação do TA e de outros projetos relacionados, como o Núcleo 4.0 de BI e a Central de Perícias. Esses projetos independentes, mas interligados, criaram as condições necessárias para que a JF4R alcançasse um novo patamar de eficiência e qualidade na prestação jurisdicional.

Este roadmap de projetos de inovação, que inclui a Tramitação Ágil, constitui um portfólio de inovação responsável, orientado por um dos principais propósitos da Justiça: promover a paz social e garantir os direitos dos cidadãos por meio da razoável duração do processo. Esse portfólio busca integrar soluções tecnológicas e organizacionais para assegurar que o Judiciário atenda de forma célere e eficaz as demandas dos mais vulneráveis, reforçando o compromisso com a justiça social e a efetividade dos direitos. A lentidão processual, além de gerar insegurança, pode comprometer a dignidade e a proteção social dos jurisdicionados, principalmente em casos que envolvem benefícios sociais.

Com a introdução futura de inteligência artificial no contexto do roadmap sistêmico, espera-se que a JF4R continue a inovar, utilizando IA para a obtenção de dados estruturados e a elaboração de documentos processuais, ampliando ainda mais a capacidade do sistema de atender de forma eficiente e justa às demandas da sociedade. O futuro da JF4R, portanto, é promissor, com uma clara visão de como a tecnologia pode ser utilizada para melhorar





continuamente os serviços prestados à população, mantendo sempre o foco na justiça social e na equidade.

## Referências

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. (2010). *TRF4 começa a usar sistema de processo eletrônico — Conselho da Justiça Federal*. <https://www2.cjf.jus.br/cjf/outras-noticias/2010/marco-1/trf4-comeca-a-usar-sistema-de-processo-eletronico>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2015). *Relatório Justiça em Números 2015*. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2015/09/204bfbab488298e4042e3efb27cb7fbd.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2019). *Meta 9 do Poder Judiciário - Portal CNJ*. <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2022). *METAS NACIONAIS 2023 APROVADAS NO 16º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO*. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/metas-nacionais-aprovadas-no-16o-enpj.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (2024). *Justiça em Números - Painel de Estatísticas*. <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

Ferraz, T., & Münch, L. (2021). INOVAÇÃO A SERVIÇO DE UM JUDICIÁRIO TRANSFORMADOR: UMA PERSPECTIVA SISTÊMICA. *Revista Judicial Brasileira*, 1, 11–36. <https://doi.org/10.54795/rejub.n.1.75>

Haddad, C. H. B., & Pedrosa, L. A. C. (2017). *Manual de administração judicial: enfoque conceitual: volume 1* (Vol. 1). Tribo da Ilha.

Oliveira, A. M., Pedro, R. L. D., Correia, P. M. A. R., & Lunardi, F. C. (2023). An Overview of the Portuguese Electronic Jurisdictional Administrative Procedure. *Laws*, 12(5), 84. <https://doi.org/10.3390/laws12050084>

Resolução Nº 335, de 29 de Setembro de 2020 (2020). <https://atos.cnj.jus.br/files/original214359202110116164b01f70f93.pdf>

Rizard, B., & Metello, D. (2022). Design sistêmico: abraçando a complexidade no setor público. In *Coleção Inovação na Prática* (pp. 1–92). Escola Nacional de Administração Pública (Enap). [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7204/1/gnova\\_design\\_sistemico.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7204/1/gnova_design_sistemico.pdf)





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. (2014, September 16). *TRF4 25 Anos – Decisões históricas: 4ª Região implanta primeiro processo eletrônico da Justiça Federal do país.* Porto Alegre.

[https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia\\_visualizar&id\\_noticia=10403#:~:ext=Federal%20do%20pa%C3%ADs-,TRF4%2025%20Anos%20E2%80%93%20Decis%C3%B5es%20hist%C3%B3ricas%3A%204%C2%AA%20Regi%C3%A3o%20implanta%20primeiro%20processo,da%20Justi%C3%A7a%20Federal%20do%20pa%C3%ADs&text=Em%20comemora%C3%A7%C3%A3o%20aos%20seus%2025,repercuss%C3%A3o%20na%20vida%20das%20pessoas.](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=10403#:~:text=Federal%20do%20pa%C3%ADs-,TRF4%2025%20Anos%20E2%80%93%20Decis%C3%B5es%20hist%C3%B3ricas%3A%204%C2%AA%20Regi%C3%A3o%20implanta%20primeiro%20processo,da%20Justi%C3%A7a%20Federal%20do%20pa%C3%ADs&text=Em%20comemora%C3%A7%C3%A3o%20aos%20seus%2025,repercuss%C3%A3o%20na%20vida%20das%20pessoas.)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. (2018, August 7). *Novo modelo de laudos periciais eletrônicos da JF da 4ª Região entra em vigor amanhã - Portal de notícias 4R.* [https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia\\_visualizar&id\\_noticia=13839](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=13839)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. (2023, February 15). *TRF4 lança sistema que automatiza fases e acelera trâmite processual.* Porto Alegre. [https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia\\_visualizar&id\\_noticia=26704](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=26704)

## Anexos e Apêndices

### Tabelas





**Tabela 1**

*Comparação de Tempo Médio Antes e Depois da Implantação da Tramitação Ágil*

Etapa	Tempo Médio Anterior à Implantação da TA (dias)	Tempo Médio Posterior à Implantação da TA (dias)	Redução (%)
Análise da Prevenção	21	7	67%
Análise da Inicial	62	8	87%
Designação da Perícia	21	6	71%
Realização da Perícia	61	44	28%
Conclusão para Sentença	60	40	33%
Julgamento	22	7	68%
Determinar o Cumprimento	14	3	79%
Cumprimento	59	37	37%
<b>Total (em dias)</b>	<b>320</b>	<b>152</b>	<b>53%</b>
<b>Total (em meses)</b>	<b>10,7</b>	<b>5,1</b>	<b>53%</b>



**Tabela 2**
**Comparação de Tempo Médio com e sem Tramitação Ágil**

Etapa	Tempo Médio sem TA (dias)	Tempo Médio com TA (dias)	Redução (%)
Análise da Prevenção	29	7	76%
Análise da Inicial	48	8	83%
Designação da Perícia	12	6	50%
Realização da Perícia	63	44	30%
Conclusão para Sentença	62	40	35%
Julgamento	22	7	68%
Determinar o Cumprimento	31	3	90%
Cumprimento	67	37	45%
<b>Total (em dias)</b>	<b>334</b>	<b>152</b>	<b>54%</b>
<b>Total (em meses)</b>	<b>11,0</b>	<b>5,1</b>	<b>54%</b>

